

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO № 3/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS - LFDA/RS E A EMPRESA LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa LABWARE BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.011.238/0001-64, sediada na Rua Arminda, 93 – 4º Andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04545-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rogério Miguel Perez, portador da Cédula de Identidade nº 55 218 066 -X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 813.664.347-49, com poderes para representar a empresa nos termos de seu contrato social, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000407/2018-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula segunda – vigência do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 21/03/2022 a 20/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do item 6.1 da cláusula Sexta do contrato – "Reajuste", os valores do contrato poderiam ser reajustados pelo índice IPC-A/IBGE acumulado do período de 01/2021 a 12/2021, o qual foi de 10,06105%. No entanto, para fins de comprovação de que o contrato permanece economicamente vantajoso para Administração, a CONTRATANTE propôs a negociação nos termos do item 6.2.1. Desta forma, por acordo entre as partes ficou estabelecido o percentual de reajuste de 5 % (cinco por cento), com isso o valor total do contrato passa de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 1.312.500,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais), conforme composição apresentada na tabela abaixo:

Itens	Laboratório	Serviços	Métrica	Volume Anual Estimado (UST)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	LFDA/RS	Manutenção evolutiva e Instalação do Sistema Informatizado de Gestão de informações Laboratoriais (LIMS) Labware 7 - LFDA/RS	UST	1.000	262,50	262.500,00
2	LFDA/SP	Manutenção evolutiva e Instalação do Sistema Informatizado de Gestão de informações Laboratoriais (LIMS) Labware 7 - LFDA/SP	UST	1.000	262,50	262.500,00
3	LFDA/GO	Manutenção evolutiva e Instalação do Sistema Informatizado de Gestão de informações Laboratoriais (LIMS) Labware 7 - LFDA/GO	UST	1.000	262,50	262.500,00
4	LFDA/PA	Manutenção evolutiva e Instalação do Sistema Informatizado de Gestão de informações Laboratoriais (LIMS) Labware 7 - LFDA/PA	UST	1.000	262,50	262.500,00
5	LFDA/PE	Manutenção evolutiva e Instalação do Sistema Informatizado de Gestão de informações Laboratoriais (LIMS) Labware 7 - LFDA/PE	UST	1.000	262,50	262.500,00
		•	i			

262,50 | 1.312.500,00 **TOTAIS** 5.000

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de R\$ 1.312.500,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais), estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000 Fonte: 0100000000, 0150013038

Programa de Trabalho: 169059 Elemento de Despesa: 339040.07

PI: FUNLABB NOTA DE EMPENHO: 2021NE00369, 2021NE000368 e 2021NE00370

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS							
CONTRATANTE							
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital					
CONTRATADA							
Rogério Miguel Perez	Representante Legal	Assinatura Digital					
TESTEMUNHAS							
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital					
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital					



Documento assinado eletronicamente por ROGÉRIO MIGUEL PEREZ, Usuário Externo, em 08/03/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas, em 08/03/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos, em 09/03/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por DAFNE MELO E SILVA, Chefe da Seção de Gestão de Contratos, em 09/03/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20410264 e o código CRC 50853001.

Referência: Processo nº 21043.000407/2018-48